



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 109/2008

**CONCEDE** Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** ainda, o que estabelece o Artigo 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02/03/2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

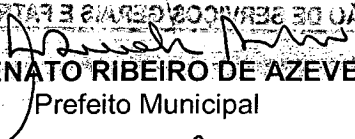
### RESOLVE:

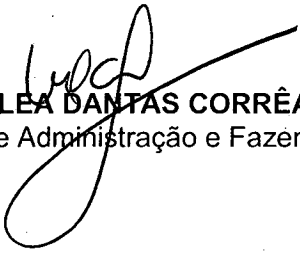
**Art. 1º. CONCEDER** Progressão Funcional ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de fevereiro de 2002 à fevereiro de 2004, o qual fica enquadrado, a partir de 1º de março de 2006, para percepimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

| NOME DO PROFESSOR (A)              | Referência em fevereiro de 2002 | Referência de avanço em fevereiro de 2006 |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Leonídia Aparecida Oliveira Santos | 1                               | 3                                         |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13.1. Fevereiro 120.08  
DE N.º 8.206  
UMUARAMA, 13.1.02 120.08  
B.G.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO